## CÂMARAMUNICIPAL



## DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 024/97



PROJETO N.º 03/97

de Decreto-Legislativo

**INTERESSADO** 

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Concede Titulo de Cidadão
	Itapeviense ao Sr.LUIZ DOS SANTOS
	SANCHES:
,	Autor:- João Moura Rodrigues
	Dece, 03/47

DIGITALINADO



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

#### **DECRETO-LEGISLATIVO N.º 03/97**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

> "Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SE-NHOR LUIZ DOS SANTOS SANCHES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor LUIZ DOS SANTOS SAN-CHES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 07 de agosto de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente/

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

1.º - Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 07 dias do mês de agosto de 1.997.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ

Diretora-de-Secretaria

# The state of the s

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

#### "ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

#### **DECRETO-LEGISLATIVO N.º 002/97**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO-LEGISLATIVO:** 

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR VALMIR GONÇALVES MENDES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor VALMIR GONÇALVES MENDES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de 1 997.

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

1.º Secretário

# THE PART OF THE PA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

#### **DECRETO-LEGISLATIVO N.º 01/97**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**ITAPEVI:** 

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO-LEGISLATIVO:** 

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR WELLINGTON LUIZ DAHER"

Art. 1° - Fica concedido ao Doutor WELINGTON LUIZ DAHER o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

ROBERTO NOSHIO SATO

Presidente

Publicado na \$ecretaria da Câmara Municipal de

Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de 1.997.

PAULO ROGUERIO DE ALMEIDA

1.º Secretário



- Estado de São Paulo -

#### 9<sup>a</sup> LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo n° 03/97 confere ao Exmo. Sr.

## Luiz dos Santos Sanches

- O título de

## Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato - presidente -

Paulo Rogiério de Almeida

- 1º secretário -



- Estado de São Paulo -

#### 9ª LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo nº 03/97 confere ao Exmo. Sr.

## Luiz dos Santos Sanches

- O título de

## Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato

- presidente -

Paulo Rogiério de Almeida

l'secretário



- Estado de São Paulo -

#### 9ª LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo nº 03/97 confere ao Exmo. Sr.

## Luiz dos Santos Sanches

- O título de

## Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato

- presidente -

Paulo Rogiério de Almeida

l' secretário



- Estado de São Paulo -

#### 9ª LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo nº 03/97 confere ao Exmo. Sr.

## Luiz dos Santos Sanches

- O título de

## Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato - presidente -

Paulo Rogiério de Almeida

l° secretário -



- Estado de São Paulo -

Itapevi em, 16 de Fevereiro de 1998.

Gab.Pres.

Ofício nº 006/98.

Assunto: Ref. Entrega de Título de Cidadão Itapeviense.

Venho por meio do presente, convidar V. Sa., para a sessão solene comemorativa ao 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do nosso Município, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:30 hs., do dia 18.02.98.

Nesta oportunidade, tenho a honra de comunica-lo que estaremos entregando-lhe o Título de Cidadão Itapeviense, aprovado por esta Casa em 07/08/97, através do Decreto-Legislativo nº 003/97.

protestos de estima e consideração.

Apresento à Vossa Senhoria meus

ROBERTO TOSHIO SATO Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor LUIZ DOS SANTOS SANCHES N E S T A Revix12189



- Estado de São Paulo -

Itapevi em, 16 de Fevereiro de 1998.

Gab.Pres.

Ofício nº 006/98.

Assunto: Ref. Entrega de Título de Cidadão Itapeviense.

Venho por meio do presente, convidar V. Sa., para a sessão solene comemorativa ao 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do nosso Município, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:30 hs., do dia 18.02.98.

Nesta oportunidade, tenho a honra de comunica-lo que estaremos entregando-lhe o Título de Cidadão Itapeviense, aprovado por esta Casa em 07/08/97, através do Decreto-Legislativo nº 003/97.

protestos de estima e consideração.

Apresento à Vossa Senhoria meus

ROBERTO TOSHIO SATO Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor LUIZ DOS SANTOS SANCHES N E S T A Revix1219



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

#### PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 03/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR LUIZ DOS SANTOS SANCHES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor LUIZ DOS SANTOS SANCHES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de

maio de 1.997.

JOÃO MOURA RODRIGUES

Xereador



Sole dos sessões par 105 198

V



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

#### **JUSTIFICATIVA**

LUIZ DOS SANTOS SANCHES, nasceu em Campos do Jordão neste Estado, aos nove de abril de 1.938. Fixou residência em Itapevi em 1.949, em área adquirida por seu pai no Jardim Portela, onde reside até hoje. Ingressou no serviço público municipal, através de concurso, no ano de 1.967, passando a prestar serviços junto ao Órgão Legislativo. Na prática do dia a dia, conseguiu absorver, praticamente, todas as atividades da Câmara Municipal.

Nesses anos todos tem procurado sempre, dentro do Legislativo, realizar um trabalho essencialmente profissional, porque acostuma dizer: "que o Legislativo é o complemento de sua casa e é, exclusivamente, de, onde, ganha o seu pão".

Por esses motivos, esperamos que os Nobres Companheiros aprovem o presente Projeto.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de

maio de 1.997.

JOÃO MOURA PODRICIOES Vereador





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer nº 009, de 1997

Das Comissão nºs I e II sobre o Decreto Legislativo nº 3, de 1997

De autoria do nobre Vereador João Moura Rodrigues, o Projeto em epígrafe, concede o título de cidadão Itapeviense ao Sr. Luiz dos Santos Sanches.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera desta Casa Legislativa, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

O inciso XIV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Itapevi estabelece que é de competência privativa dos vereadores a concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviço ao Município.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, o homenageado é funcionário de carreira desta Casa há mais de trinta anos, tendo ao longo desses anos prestado inestimáveis serviços a este Legislativo, atuando sempre com muita competência, de forma isenta e profissional.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Pelo que o parecer desta relatoria é pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1997

Comissão I

Flaudio Azevedo Limas - Presidente

Maria Ruth Banholzer

Aptonio Rodrigues da Silva

Valter/Francisco Antonio

Luciano Oliveira Parjago

<u>Comissão II</u>

Antonio Cardoso Filho

Lineu Alberto de Goes

Paulo Rogierio de Almeida

João Ferreira do Monte

Geone Xavier

 $SIM \bigvee$ 

 $SIM \times$ 

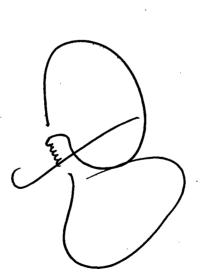




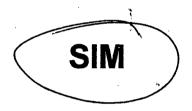




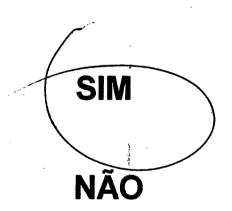
Court Line



SIM メ







SIM  $\checkmark$ 





**XSIM** 

SIM ×



RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

#### **DECRETO-LEGISLATIVO N.º 03/97**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

> "Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SE-NHOR LUIZ DOS SANTOS SANCHES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor LUIZ DOS SANTOS SANCHES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em-vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 07 de agosto de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

1.º - Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 07 dias do mês de agosto de 1.997.

LIDIA CRISTINA CARAMEZ

Diretora-de-Secretaria